



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum para preenchimento de um Assistente Operacional (Pedreiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata n.º 2

-----No dia 9 de outubro de 2024, no edifício da sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 10H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional (pedreiro), do mapa de pessoal do referido órgão municipal, constituído pelos membros adiante designados, por despacho de 06/08/2024, do vereador do pelouro dos recursos humanos, no exercício de competência delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2021, todos em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura:-----

-----Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos.-----

-----1.º Vogal efetivo: Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, Encarregado Geral Operacional. -----

-----2.º Vogal efetivo: Deolinda do Carmo Bengla Ortega, Assistente Técnica. -----

-----A reunião teve por objetivo a análise de todas as candidaturas rececionadas no âmbito do procedimento concursal supramencionado. -----

-----Verificou-se a receção de 7 candidaturas, sendo que as mesmas foram rececionadas eletronicamente, dentro do prazo estipulado no aviso de abertura do procedimento. -----

-----As referidas candidaturas foram analisadas de acordo com os requisitos exigidos na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada de Portaria), e nos termos do aviso publicado no Diário da República com o n.º 20269/2024/2, 2.ª série, n.º 176, de 11 de setembro, e na oferta da Bolsa de Emprego Público n.ºs OE202409/0397 de 12 de setembro de 2024. -----

-----Da análise das mesmas, verificou o júri que: -----



Câmara Municipal de Moura

-----O candidato Luís Miguel Peixoto não apresentou o certificado de habilitação no período de entrega das candidaturas, devido a impossibilidade por parte do estabelecimento de ensino, que justificou por correio eletrónico.-----

-----Assim, à luz do disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, entendeu o júri que a situação atrás referida, poderia ser sanada pelo candidato, na medida em que a impossibilidade acima referida, não lhe pode ser imputada. -----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade solicitar ao candidato em causa, para que, querendo, procedesse no prazo de 5 dias úteis, à entrega de documento comprovativo da sua habilitação académica. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri e autenticada com o selo branco em uso nos serviços. -----

O Presidente do Júri

/João Paulo Fialho da Encarnação /

O Vogal Efetivo

/Deolinda Ortega/

O Vogal Efetivo

/Mário Cadeirinhas/